



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	2903001/2023
Fls.:	07
Rubrica:	

À Sra.

JACKELINE DE SOUSA SILVA

CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Nesta,

Solicito que seja providenciada a pesquisa de preços, com vista a deflagração de Procedimento Licitatório, o mesmo tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 3 (três) ambulâncias do tipo A, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar – MA.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta Secretaria.

Bom Lugar - MA, 29 de março de 2023.

Vaique Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903001/2023
Fis.: 08
Rubrica:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>Ambulância de Transporte – Tipo “A” - Picape de Pequeno Porte, Especificações: Veículo Ambulância Tipo A, Picape de Pequeno Porte, adaptado em ambulância simples; com porta traseira em 2 (duas) folhas, com as seguintes especificações: Motor 1300 cm3; Potência: 85 cv; Combustível: Bi combustível; Direção Hidráulica; Altura mínima de 1600 mm, Largura mínima de 1700 mm, Comprimento Mínimo de 4400 mm; Tanque de combustível de no mínimo 54 litros; Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. ADAPTAÇÃO: confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,100 metros, com isolamento termo acústico; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafia padrão ambulância; Break light na tampa traseira; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil com comprimento superior a 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à</p>	02	Unidade		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903001/2023
Fls.: 09
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

	<p>mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima; A maca deve ser equipada com travas rápidas que permitem perfeita segurança e desengate rápido sem riscos para a vítima; Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro; Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto para acompanhante em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros – Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Pintura externa na cor do veículo – Sinalizador em barra com sirene de um tom; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de e fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Break light na tampa traseira; Ar condicionado para paciente.</p>				
2	<p>Ambulância de Transporte – Tipo “A” - Veículo Furgão, Especificações: Veículo Furgão p/ ambulância simples remoção; Não inferior a 7 metros cúbicos no total Compr. total mín. 4.740 mm ; Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo</p>	01			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2902001/2023
Fls.: 10
Rubrica: [assinatura]

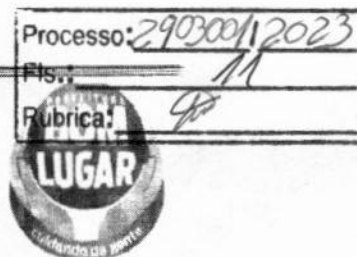
<p>confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral; Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízio s, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega – mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira – frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.</p>		
VALOR TOTAL:		

Bom Lugar - MA, 29 de março de 2023.

Vaique Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA N° 058/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr: **VAIOUE MACHADO SANTOS**, CPF: 045.068.573-05 e RG: 030976782010-2 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

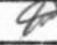
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 058/2022

Processo:	29030011 2023
Fls.:	12
Rubrica:	

PORTARIA Nº 058/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr: **VAIQUE MACHADO SANTOS**, CPF: 045.068.573-05 e RG: 030976782010-2 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

